

Diário Oficial Número: 27328

Data: 22/08/2018

Título: PORTARIA Nº 218/2018/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE » PORTARIA

Link permanente:

<http://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15281/#e:15281/#m:1027743>

PORTARIA Nº 218/2018/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.71º, II, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências;

Considerando o Decreto 1.563, de 29 de junho de 2018, que regulamenta a Lei 10.709 de 28/06/2018, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, e dá outras providências;

Considerando a Portaria Conjunta SEFAZ/SES/SEPLAN nº 001/2018, de 25 de julho de 2018, que institui norma complementar operacional relativa às disposições do Decreto nº 1.563, de 29 de junho de 2018.

Considerando a Portaria nº 194/2018/GBSES, de 01 de agosto de 2018, que estabelece critérios para normatizar a aplicação das receitas advindas da arrecadação do FEEF/MT em despesas de custeio para complementação da Tabela SUS segundo o Inciso I do Art. 10 da Lei 10.709 de 28 de junho de 2018, e dá outras providências.

Considerando o Decreto Orçamentário nº 244, de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse de recurso financeiro proveniente do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, segundo o Inciso I do Art. 10 da Lei 10.709, de 28 de junho de 2018, a ser transferidos aos Fundos Municipais de Saúde, de acordo com o art. 2º da Portaria nº 194/2018/GBSES, no valor total de **R\$ 2.928.267,77** (dois milhões, novecentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Paragrafo. 1º Ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá, destina-se o valor de **R\$ 2.360.183,83** (dois milhões, trezentos e

sessenta mil e cento e oitenta e três reais e oitenta e três centavos) distribuídos conforme anexo único.

Paragrafo. 2º Ao Fundo Municipal de Saúde de Rondonópolis, destina-se o valor de R\$ 568.083,95 (quinhentos e sessenta e oito mil e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos) conforme anexo único;

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dotação orçamentária abaixo especificada: Unidade Orçamentária: 21.601; Função: 10; Programa: 077; Ação: 2451 - Atenção hospitalar complementar do SUS; Fonte de Recursos: 196 - Recursos de Fundos Especiais administrado pelo órgão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá - MT, 22 de agosto de 2018
(Original assinado)
LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso
ANEXO ÚNICO

**Referente ao Inciso I do Art.
 10 da Lei 10.709/2018**

**Fundo Municipal de Saúde de
 Rondonópolis**

Hospital Santa Casa de Rondonópolis	R\$	568.083,95
--	-----	------------

**Fundo Municipal de Saúde de
 Cuiabá**

Hospital do Câncer de Mato Grosso	R\$	568.083,95
--------------------------------------	-----	------------

Hospital Geral Universitário	R\$	568.083,95
------------------------------	-----	------------

Hospital Santa Casa de Cuiabá	R\$	568.083,95
-------------------------------	-----	------------

Hospital Santa Helena	R\$	568.083,95
-----------------------	-----	------------

Instituto Lions da Visão	R\$	87.848,03
--------------------------	-----	-----------

SUBTOTAL	R\$	2.360.183,83
-----------------	------------	---------------------

TOTAL	R\$	2.928.267,77
--------------	------------	---------------------



